

**EDITAL Nº 002/2024.**

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE.**

**FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO ACRE – FAPAC.**

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE PESQUISA CIENTÍFICA E AMPARO SOCIAL DE CRIANÇAS AUTISTAS E SEUS CUIDADORES – “MENTES AZUIS”**

O Governo do Estado do Acre, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre - FAPAC, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital nº 002/2024, que visa à abertura das inscrições, para o processo seletivo de bolsas de pesquisa científica do programa “MENTES AZUIS”. O programa é destinado a pesquisadores graduados, mestres e ou doutores e mães atípicas. O objetivo do Programa é fomentar a pesquisa científica, conscientizando o público-alvo sobre a importância da Ciência e Tecnologia, no cotidiano e na transformação da vida das mães atípicas, crianças autistas e com deficiência intelectual.

**1.OBJETO**

Ofertar às mães de crianças autistas e com deficiência intelectual experiências exitosas, estimulando a discussão sobre a inclusão de seus filhos, discutindo com toda a sociedade, por meio da pesquisa científica em cada município do Acre. O objetivo é contribuir para a construção de uma sociedade mais inclusiva e sustentável, minimizando as dificuldades enfrentadas por essas mães, criando oportunidades para sua inserção no mercado de trabalho, através do empreendedorismo, trazendo impactos positivos na comunidade.

**2.CRONOGRAMA**

PARTICIPANTES	DESCRIÇÃO	DATA
-Preceptor -Mentor(a) -Consultor(a) de Inovação Tecnológica -Bolsa Ensino de Pesquisa Científica	Publicação do Edital	06/12/2024
	Período de inscrição	28/01 à 28/02/2025
	Período de seleção	10/03/2025 à 30/03/2025
	Divulgação do resultado preliminar	04/04/2025
	Prazo de Recurso	07 e 08 de abril de 2025
	Divulgação do Resultado Final	11/04/2025
- Bolsa Ensino de Pesquisa Científica (Mãe Atípica)	Entrega dos cartões (CARTÃO DA CIENCIA)	Até 25 de junho de 2025

**3. PROCESSO DE SELEÇÃO - CRITÉRIOS, MODALIDADES E VALORES DAS BOLSAS**

**3.1. Bolsa de Preceptoria**

3.1.1. Destina-se a profissionais com diploma de Mestrado ou Doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em qualquer área de conhecimento, com experiência comprovada em atendimento a indivíduos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou com deficiência intelectual, de pelo menos 1(um) ano ou com expertise comprovada (publicações, palestras ou workshop) e/ou especialização em Educação Especial (mínimo 360 horas);

3.1.2. O(a) candidato(a) não precisa estar vinculado a uma Instituição de Ensino Superior, mas deve residir no Estado do Acre;

3.1.3. O valor total da bolsa será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo pago R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensal, por um período de 5 (cinco) meses, de junho a outubro de 2025.

### 3.3. Bolsa de Mentoria I e II

**3.3.1. Bolsa Mentoria I:** Destina-se a profissionais com diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em qualquer área de conhecimento, com experiência comprovada em atendimento a indivíduos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou com deficiência intelectual, de pelo menos 1 (um) ano, ou especialização em Educação Especial (mínimo 360 horas), nos municípios de difícil acesso do Acre (Santa Rosa do Purus, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter e Jordão).

**3.3.2.** O valor total da bolsa será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo pago R\$ 1.000,00 (Mil reais) mensais, por um período de 5 (cinco) meses, de junho a outubro de 2025.

**3.3.3.** Os(as) candidato(a)s deverão concorrer às vagas no município em que residem.

**3.3.4. Bolsa Mentoria II:** Destina-se a profissionais com diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em qualquer área de conhecimento, com experiência comprovada em atendimento a indivíduos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou deficiência intelectual, de pelo menos 1(um) ano e ou especialização em Educação Especial (mínimo 360 horas), nos demais municípios do Acre.

**3.3.5.** O valor total da bolsa será de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), sendo pago R\$ 1.600 (mil e seiscentos reais) mensal, por um período de 5 (cinco) meses, de junho a outubro de 2025.

**3.3.6.** O(a) Mentor(a) II terá a responsabilidade de coordenar dois municípios dentro da mesma regional, conforme especificado os municípios, no item 5.1 do quadro de distribuição de vagas, os quais serão definidos pela coordenação do programa Mentis Azuis.

### 3.4. Bolsa de Consultoria de Inovação Tecnológica

3.4.1. Destina-se a profissionais com experiência comprovada nas áreas de empreendedorismo, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ativo e Atestado de Capacidade Técnica dos últimos 3 anos, com no mínimo, 200 horas de atuação.

3.4.2. O valor total da bolsa será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo pago R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensal, por um período de 5 (cinco) meses, de junho a outubro de 2025.

### 3.5. Bolsa Ensino de Pesquisa Científica

3.5.1. Bolsa ensino, concedida àquelas que atuam como facilitadora do aprimoramento em área compatível com o contexto básico de sua formação, relativo ao aprendizado social, cultural e profissional, por meio de participação em projeto/atividade gerenciada ou apoiada pela FAPAC;

3.5.2. Destina-se a beneficiárias da Bolsa Ensino de Pesquisa Científica (Mães Atípicas), que comprovem ter filhos no Transtorno do Espectro Autista ou deficiência intelectual e recebedora de benefícios de programas de transferência de renda.

3.5.3. As candidatas deverão concorrer às vagas no município em que residem.

3.5.4. O valor da bolsa será de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, por um período de 5 (cinco) meses, de junho a outubro de 2025.

## 4. ATRIBUIÇÕES

### 4.1. Bolsista Preceptor(a)

4.1.1. Acompanhar, de forma presencial ou virtual (a critério da equipe de Coordenação do Programa Mentis Azuis), as atividades desenvolvidas pelo(a) Mentor(a) no desenvolvimento do projeto de pesquisa, zelando pelo cumprimento das atividades previstas no Plano de Trabalho.

### 4.2. Bolsista Mentor(a) I e II

4.2.1. Elaborar um Projeto de Pesquisa Científica (conforme Anexo I) com base nas seguintes linhas de pesquisa:

- Impactos sociais após o diagnóstico de autismo ou deficiência intelectual na família;
- Prevalência de Mães Atípicas com ansiedade e depressão;
- Influência e impacto nos resultados educacionais e dificuldades de acesso à escola das crianças com TEA e deficiências intelectual;
- Comorbidades associadas ao autismo: Estudo das comorbidades mais comuns em pessoas com TEA, como epilepsia, transtorno de ansiedade e depressão, e sua influência na qualidade de vida dos indivíduos.

- Comorbidades associadas a Síndrome de Down;
- Autismo e deficiências neurológicas e educação inclusiva: análise da importância da inclusão escolar para crianças com distúrbios do neurodesenvolvimento;
- Bioeconomia na Amazônia e monitoramento de ativos ambientais;
- Cadeia produtiva que possa envolver as mães pesquisadoras;
- Escola: principais estratégias utilizadas para promover a inclusão educacional de pessoas com autismo e outras deficiências neurológicas;
- Políticas Públicas para mães de autistas e deficiência intelectual no universo pesquisado;
- Inclusão de jovens autistas e com deficiências intelectuais no mercado de trabalho;
- Direitos da Crianças autistas, Educação e Saúde;
- Autismo e outras deficiências neurológicas e envelhecimento;
- Desafios da população LGBTQIA+ na maternidade atípica e em outras deficiências neurológicas;
- Desafios da Maternidade para Mulheres Atípicas;
- A Perspectiva dos Pais no Diagnóstico do Autismo e com deficiência intelectual: explorando como os pais lidam com o diagnóstico e como podem ser apoiados.

**4.3.2.** A Equipe de Coordenação do Mentores Azuis apresentará um Plano de Trabalho padrão, que será desenvolvido pelos Pesquisadores Mentores, respeitando as linhas de pesquisa aprovadas.

#### **4.4. Bolsista Consultor(a) de Inovação Tecnológica**

**4.4.1.** Identificar problemas e desafios que as mães atípicas enfrentam no desenvolvimento de negócios, sugerindo soluções e práticas eficazes.

#### **4.5. Bolsista Ensino de Pesquisa Científica**

**4.5.1.** Auxiliar o(a) Mentor(a) no desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho.

### **5. DAS VAGAS, SUAS QUANTIDADES E REQUISITOS**

**5.1** Quadro de distribuição de vagas:

REGIONAL	MUNICÍPIO	MENTOR(A) I e II			BOLSISTA ENSINO (Mães Atípicas)			PRECEP TOR (A)	CONSUL TOR(A)
		*	**	Total	*	**	Total		
		AC	PCD		AC	PCD			
Regional 1	Acrelândia	4	1	5	10	1	11		
	Assis Brasil				10	1	11		
	Bujari				10	1	11		
	Brasileia				10	1	11		
	Capixaba				10	1	11		
	Epitaciolândia				10	1	11		
	Plácido de Castro				10	1	11		
	Senador Guiomard				10	1	11		
	Porto Acre				10	1	11		
	Xapuri				10	1	11		
Regional	Feijó				10	1	11	1	1
	Rodrigues Alves				10	1	11		

	Mâncio Lima	3	1	4	10	1	11		
	Tarauacá				10	1	11		
	Manoel Urbano				10	1	11		
	Sena Madureira				10	1	11		
	Cruzeiro do Sul				10	1	11		
	Rio Branco				10	1	11		
	Porto Walter	1	-	1	10	1	11		
	Santa Rosa do Purus	1	-	1	10	1	11		
	Jordão	1	-	1	10	1	11		
	Marechal Thaumaturgo	1	-	1	10	1	11		
<b>Total de vagas</b>		<b>11</b>	<b>2</b>	<b>13</b>	<b>220</b>	<b>22</b>	<b>242</b>	<b>1</b>	<b>1</b>

\*AC – Ampla concorrência/ \*\*PCD - pessoa com deficiência.

**5.2** Há três categorias de inscrições previstas neste edital: AC (Ampla Concorrência), AF (Ação Afirmativa) e PCD (pessoa com deficiência), devendo o(a) candidato(a) informar para qual delas está se candidatando.

**5.2.1 Modalidade Bolsa Mentoria I e II** – o(a) candidato(a) deverá marcar no Anexo I, a categoria para a qual está concorrendo.

**5.2.2 Modalidade Bolsista Ensino de Pesquisa Científica** – a candidata deverá marcar no Anexo II, a categoria para a qual está concorrendo.

**5.2.3** Em decorrência do número reduzido de vagas ofertadas, as modalidades Preceptoria e Consultoria de Inovação Tecnológica não terão vagas destinadas para a categoria Ações Afirmativas (AF), Pessoas com deficiência (PCD) e Pessoas com diversidade de identidades de gênero e orientações sexuais.

**5.3** Em conformidade com as políticas de ação afirmativa (AF), haverá reserva de vagas para as outras modalidades de bolsas, para candidatos(as) negros(as), pretos(as) e pardos(as), indígenas, pessoas com deficiência e pessoas com diversidade de identidades de gênero e orientações sexuais, que preencherão as vagas ofertadas neste edital.

**5.4** Para fins deste edital, considera-se negro(a), preto(a) ou pardo(a) ou indígena, a pessoa que se autodeclarar como tal em documento específico para cada modalidade de bolsa, nos termos dos critérios de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**5.5** Para fins deste edital, considera-se pessoa com deficiência (PCD) aquela que apresenta impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

**5.6** O(a) candidato(a) inscrito(a) na categoria PCD, na condição de pessoa com deficiência, deve apresentar laudo médico contendo, no mínimo: a identificação do(a) candidato(a) e do médico emissor, com o respectivo registro no Conselho Regional de Medicina, assinatura, categoria da deficiência e diagnóstico com referência expressa ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

**5.7** Pessoas com diversidade de identidades de gênero e orientações sexuais poderão concorrer às vagas reservadas à AF, devendo autodeclarar essa identidade no ato da inscrição, conforme *anexos II e III* das modalidades de bolsas Mãe Atípica e Mentoria, respectivamente.

**5.8** Em caso de desistência de candidatos(as) da categoria Ações Afirmativas, aprovados(as) pelo sistema de cotas, a vaga será preenchida por outro(a) candidato(a) classificado(a) da mesma modalidade de cota, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

**5.9** Ficam reservadas aos candidatos(as) de Ações Afirmativas (AF), que autodeclararem tal condição no momento da inscrição, vagas conforme descritas abaixo:

**5.10** Ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas totais, aos candidatos que se autodeclararem Étnico Raciais, que serão distribuídas por município, de acordo com os percentuais dessa população, conforme o Censo – 2022, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE.

**5.11** Do total de vagas por município, 10% (dez por cento) por modalidade de bolsas serão reservadas para pessoas com deficiência, conforme disposto nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 5.296/2004 e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018. Caso, os vinte e dois municípios não sejam contemplados com o percentual estabelecido de vagas, estas serão atribuídas aos municípios com maior índice populacional, conforme o Censo – 2022, do IBGE, com exceção da modalidade de bolsa mentoria, que o percentual aplicado será de 18% (dezoito por cento) das vagas.

**5.12** As vagas destinadas a pessoas com deficiência, não havendo escritos, estas vagas serão destinadas a Ampla Concorrência.

**5.13** Buscando assegurar o direito à igualdade, conforme o artigo 3º, IV, da Constituição Federal, esta Fundação destinará 2% das vagas às pessoas com diversidade de identidades de gênero e orientações sexuais, que serão distribuídas por município. Caso, os vinte e dois municípios não sejam contemplados com percentual estabelecido de vagas, estas serão atribuídas aos municípios com maior índice populacional, conforme o Censo – 2022, do IBGE.

**5.14** Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas destinadas a grupos AF e PCD resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), será adotado o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior, conforme § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

## 6. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção das bolsas será conduzido por uma comissão avaliadora indicada pela FAPAC e constará das seguintes etapas:

### 6.1 Etapa 1 - Fase Eliminatória – Análise de Documentos

**6.1.1 Bolsa Preceptorial:** análise da documentação exigida no item 7.1 deste edital.

**6.1.2 Bolsa Mentoria I e II:** análise da documentação e do Projeto de Pesquisa exigidos no item 7.2, deste edital.

**6.1.3 Bolsa Consultoria de Inovação Tecnológica:** análise da documentação exigida no item 7.3 deste edital.

**6.1.4 Bolsista Ensino de Pesquisa Científica:** análise da documentação exigida no item 7.4 deste edital.

**6.1.5** Os(as) candidatos(as) que não apresentarem a documentação exigida neste Edital, conforme sua modalidade de bolsa, serão automaticamente eliminados(as).

### 6.2 Etapa 2 - Fase Classificatória e Eliminatória – Prova de Títulos e Critérios de Avaliação

**6.2.1 Bolsa Preceptorial:** Prova de Títulos conforme ficha de avaliação definida no quadro abaixo:

TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO
Graduação em nível Doutorado ( <b>título de doutor</b> )	50,0	50,0
Graduação em nível Mestrado ( <b>título de mestre</b> )	30,0	30,0
Exercício de atividade profissional.	2,5 para cada 6 meses de experiência (Até 4 comprovações)	10,0
Produção de artigos científicos.	2,5 (Até 4 publicações comprovadas)	10,0
<b>TOTAL</b>		<b>100,00</b>

**6.2.1.1** A pontuação final será aferida pela soma das notas atribuídas para cada item, após análise de cada título. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a maior idade. Persistindo o empate, o critério utilizado será a ordem de nascimento (ano, mês e dia).

**6.2.2 Bolsa Mentoria I e II:** os(as) mentores(as) deverão desenvolver um projeto de pesquisa, que será avaliado conforme os critérios abaixo:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO
Relevância do tema/pesquisa	0 a 20	20
Introdução destaca a relevância do Projeto	0 a 20	20
Clareza na descrição dos objetivos	0 a 30	30
Adequação da Metodologia aos objetivos propostos	0 a 15	15
Cronograma em acordo com a proposta da pesquisa	0 a 15	15
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>100</b>

**6.2.2.1** A pontuação final será aferida pela soma das notas atribuídas para cada item, após análise de cada título. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate, a maior idade, persistindo o empate, o critério a ser utilizado será o de maior idade (ano, mês e dia).

**6.2.3 Bolsa Consultoria de Inovação Tecnológica:** Prova de títulos conforme quadro abaixo:

TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO
Graduação em áreas como Administração de Empresas, Engenharia, Economia, Ciência da Computação ou áreas afins <b>(Pode apresentar até dois certificados).</b>	10	20
Pós-graduação ou MBA em Gestão de Negócios, Empreendedorismo, Certificações específicas em inovação, gestão de projetos ou áreas afins <b>(Pode apresentar até dois certificados).</b>	12	24
Qualquer área de Formação Superior	8	8
Comprovação de atuação como consultor(a) ou gestor(a) em programas de Ideação e/ou Aceleração <b>(Pode apresentar até três certificados).</b>	6	18
Comprovação de atuação como consultor/mentor ou gestor em programas Tração <b>(Pode apresentar até três certificados).</b>	10	30
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

**6.2.3.1** A pontuação final será aferida pela soma das notas atribuídas para cada item, após análise de cada título. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate, a maior idade, persistindo o empate, o critério a ser utilizado será o de maior idade (ano, mês e dia).

**6.2.4 Bolsista Ensino de Pesquisa Científica (Mãe Atípica):** avaliação da situação socioeconômica, comprovação de laudo médico e número de filhos, conforme quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO	DESCRIÇÃO	PONTOS	VALOR TOTAL DO PONTOS
Quantidade de filhos	1 filho autista ou com deficiência intelectual	0,5	
	2 filhos autistas ou com deficiência intelectual	0,75	
	3 filhos autistas ou com outra deficiência intelectual	1,25	
	4 filhos autistas ou com deficiência intelectual	1,5	
	Acima de 4 filhos autistas ou com deficiência intelectual	1,75	
	Nível e suporte I	0,5	
	Nível e suporte II	1,0	
	Nível de suporte III	1,5	
Situação civil	Mãe solo	2,0	
Renda mensal	Até um salário-mínimo	1,0	
	Acima de um salário-mínimo	0,25	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>12,0</b>	

**6.2.4.1.** A pontuação final será aferida pela soma das notas atribuídas para cada item. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate, a maior idade, persistindo o empate, o critério a ser utilizado será o de maior idade (ano, mês e dia).

## 7. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

### 7.1. BOLSA PRECEPTORIA:

- Currículo Lattes;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de Residência;
- Diploma de Mestre ou Doutor, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC);
- Comprovação de atividade profissional (certidão de atividade profissional, recibo de pagamento ou holerite);
- Artigos científicos;

7.1.1 Todos os documentos devem estar em formato digital (PDF).

### 7.2. DA BOLSA MENTORIA I e II:

- Projeto de Pesquisa (**Modelo – Anexo I**);
- Diploma de nível superior em qualquer área de formação;
- Comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano ou formação em nível de especialização (mínimo de 360 horas);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);

### 7.3. BOLSA CONSULTORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA:

- a) Certificado de Graduação nas áreas de Administração de Empresas, Engenharia, Economia, Ciência da Computação ou áreas afins;
- b) Certificado de Pós-graduação ou MBA em Gestão de Negócios, Empreendedorismo, Certificações específicas em inovação, gestão de projetos ou áreas afins;
- c) Certificado de formação superior em qualquer área;
- d) Atestado de capacidade técnica, como consultor(a) ou gestor(a) em Programa de Ideação, Aceleração ou Tração, dos últimos 3 anos, com carga horária mínima de 200 horas;
- e) CNPJ da empresa;
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

#### **7.4. BOLSA ENSINO DE PESQUISA CIENTÍFICA:**

- a) Cópia do laudo médico do(s) filho(s) autista(s) ou com deficiência intelectual;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Autodeclaração **BOLSA ENSINO DE PESQUISA CIENTÍFICA- MÃE ATÍPICA (Modelo – Anexo II)** preenchida e assinada;

*\* OS FORMULÁRIOS (ANEXOS), A SEREM PREENCHIDOS ESTARÃO DISPONÍVEIS NOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO.*

### **8- PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÕES**

**8.1** As inscrições para bolsa PRECEPTORIA, devem ser realizadas no período de 28 de janeiro a 28 de fevereiro de 2025, através do e-mail do Programa Mentres Azuis: [programamentesazuis@gmail.com](mailto:programamentesazuis@gmail.com), com descrição no assunto: BOLSA PRECEPTORIA

**8.2** As inscrições para bolsa MENTORIA I e II, devem ser realizadas no período de 28 de janeiro a 28 de fevereiro de 2025, de forma presencial, em envelope lacrado, nas sedes dos Núcleos de Educação - Coordenação de Educação Especial, do seu município.

**8.2.2** As inscrições para bolsa MENTORIA II, no município de RIO BRANCO devem ser realizadas no período de 28 de janeiro a 28 de fevereiro de 2025, de forma presencial, em envelope lacrado, no ESCOLA CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DOM BOSCO, localizado na Estrada Alberto Torres, 825, Prédio [Conjunto Mariana](#), Rio Branco – AC, CEP: 69919-202

**8.3** As inscrições para bolsa de CONSULTORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA devem ser realizadas no período de 28 de janeiro a 28 de fevereiro de 2025, através do e-mail do Programa Mentres Azuis [programamentesazuis@gmail.com](mailto:programamentesazuis@gmail.com), com descrição no assunto: BOLSA CONSULTORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

**8.4** As inscrições para BOLSA ENSINO DE PESQUISA CIENTÍFICA (Mães Atípicas) devem ser realizadas no período de 28 de janeiro a 28 de fevereiro de 2025, de forma presencial, em envelope lacrado, nas sedes dos Núcleos de Educação - Coordenação de Educação Especial, do seu município.

**8.5** As inscrições para BOLSA ENSINO DE PESQUISA CIENTÍFICA (Mãe Atípica), no município de RIO BRANCO, devem ser realizadas no período de 28 de janeiro a 28 de fevereiro de 2025, de forma presencial, em envelope lacrado, no ESCOLA CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DOM BOSCO, localizado na Estrada Alberto Torres, 825, Prédio [Conjunto Mariana](#), Rio Branco – AC, CEP: 69919-202

**8.6** É responsabilidade dos candidatos(a)s assegurar que o envelope lacrado contenha toda a documentação exigida no edital.

### **9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**9.1.** O resultado preliminar da seleção das modalidades PRECEPTORIA, MENTORIA, CONSULTORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA e BOLSA ENSINO DE PESQUISA CIENTÍFICA (mães Atípicas), será publicado dia 04/04/2025, no Diário Oficial do Estado do Acre, enviado para as sedes dos Núcleos Estaduais de Educação dos municípios, e em Rio Branco, na Escola Centro de Atendimento Educacional Especializado Bom Bosco e disponibilizado na sede da FAPAC.



## 10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**10.1** Será concedido o prazo de dois dias úteis, 07 e 08 de abril de 2025, para a interposição de recursos, conforme **(Anexo IV)**.

**10.2** Os recursos deverão ser enviados através do e-mail oficial da Programa Mentes Azuis: [programamentesazuis@gmail.com](mailto:programamentesazuis@gmail.com), com descrição no assunto: Interposição de recurso do programa Mentes Azuis.

## 11. ANÁLISE FINAL

**11.1** O resultado final será publicado no dia 11 de abril de 2025, no Diário Oficial do Estado do Acre e enviado para as sedes dos Núcleos de Educação da rede estadual nos municípios e em Rio Branco na Escola Centro de Atendimento Educacional Especializado Bom Bosco e disponibilizado na sede da FAPAC.

## 12. DO CREDENCIAMENTO

**12.1** Os(as) candidatos(as) selecionados(as) nas modalidades PRECEPTORIA, MENTORIA I e II e CONSULTORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA deverão informar dados de contas no Banco do Brasil (BB) ou na Caixa Econômica Federal (CEF) para o recebimento da bolsa, enviando as informações ao e-mail oficial do Programa Mentes Azuis: [programamentesazuis@gmail.com](mailto:programamentesazuis@gmail.com), com descrição no assunto: "Informação bancária", citando a modalidade de bolsa que foi selecionado, no prazo de até 10 dias úteis, após a publicação do resultado final.

**12.2** As candidatas da modalidade BOLSA ENSINO DE PESQUISA CIENTÍFICA (Mães Atípicas) serão credenciadas pela FAPAC, através da documentação entregue no ato da inscrição, e receberão as BOLSAS DE PESQUISA, por meio de um Cartão de Débito, intitulado CARTÃO DA CIÊNCIA.

Rio Branco – Acre, 05 de dezembro de 2024.

**Moisés Diniz Lima**

Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC.

Decreto 946-P/2023